



JI da Sobreda



EB Elias Garcia



EB Miquelina Pombo

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

2017/2018

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. Procedimentos gerais

- Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, de acordo com as orientações constantes dos documentos curriculares e outras orientações gerais do Ministério da Educação.
- Nos critérios de avaliação deve ser enunciada a descrição de um perfil de aprendizagens específicas para cada ano e ou ciclo de escolaridade.
- Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma.
- O diretor deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes.
- As propostas dos **critérios de avaliação** para cada ano de escolaridade, correspondentes às diferentes disciplinas, são definidas nos departamentos curriculares, bem como a seleção e aferição dos **instrumentos de avaliação**.
- Nos departamentos curriculares, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade devem debater o processo de avaliação dos alunos desse ano, em termos de recolha de elementos de avaliação, aplicação de critérios e instrumentos de avaliação, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais consensual possível, coerente e promotor da equidade.

2. Critérios gerais de avaliação

Educação Pré- Escolar

A avaliação do progresso das aprendizagens das crianças considera as seguintes dimensões:

1. As áreas de conteúdo;
2. Os domínios previstos nas metas de aprendizagem;
3. As metas estabelecidas no Projeto Educativo do Agrupamento e/ou Plano de Trabalho de Grupo e no PEI, no caso de crianças com necessidades educativas especiais.

A avaliação na Educação Pré-Escolar é qualitativa, competindo a cada educador avaliar os processos educativos, o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, considerando o nível de desenvolvimento das competências a atingir em idade pré-escolar.

Áreas a avaliar no progresso das aprendizagens

Áreas de Conteúdo	Itens de avaliação
Desenvolvimento Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none">• Autonomia• Comportamento• Cooperação• Assiduidade/Pontualidade
Expressão e Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Participação e comunicação• Compreensão, aquisição e aplicação de conhecimentos• Domínio de instrumentos e técnicas• Cumprimento de tarefas
Linguagem Oral e Abordagem da Escrita	
Matemática	
Conhecimento do Mundo	
Tecnologias de Informação e comunicação	

1.º, 2.º e 3.º ciclo de escolaridade

Consideram-se dois grandes domínios de avaliação:

- a) Domínio cognitivo - conhecimentos e capacidades;
- b) Domínio sócio afetivo - atitudes e valores

Ponderação, por domínio, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Ponderação
Cognitivo	80%
Atitudes e valores	20%

Ressalvam-se as situações específicas das disciplinas de E.M.R.C. e Cidadania, que devido à especificidade e natureza das mesmas, têm as seguintes ponderações, por domínio:

Ponderação por disciplina específica no 2º e 3º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Disciplina/Área disciplinar	
	Cidadania (2.º e 3.º ciclo)	EMRC (1º, 2º e 3º ciclo)
Cognitivo	-----	40%
Atitudes e Valores	100%	60%

3. Indicadores

Indicadores nos domínios estabelecidos, como referenciais comuns para o AEEG

Aprendizagens Transversais		
Cidadania (Atitudes e Valores)	Pontualidade	<ul style="list-style-type: none">• Ser pontual.
	Apresentação e organização do material	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar o material necessário.• Apresentar o material organizado.
	Participação e cumprimento de tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Manifestar atitudes de curiosidade e interesse.• Mostrar empenho e participação nas atividades propostas.• Revelar hábitos de estudo.• Realizar atividades de forma autónoma e responsável.• Cumprir tarefas nos prazos estabelecidos.• Participar de forma esclarecida e correta nas atividades propostas (qualidade da intervenção).• Manifestar empenho, disponibilidade e envolvimento nas diferentes vertentes da vida escolar.• Refletir, critica e criativamente, sobre situações sociais e o seu próprio desempenho, argumentar e debater as suas ideias e as dos outros.

	Respeito por si, pelos outros e pelo meio envolvente.	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir as posições pessoais, com convicção e tolerância. • Respeitar as convicções e atitudes dos outros. • Manifestar atitudes de cooperação, sentido de liberdade e responsabilidade. • Avaliar criticamente o seu trabalho e o dos pares.
Língua Portuguesa	Capacidade de compreensão das ideias em diferentes situações de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Interpretar documentos com mensagens diversificadas. • Analisar documentos e fazer uma leitura crítica dos mesmos.
	Capacidade de expressão oral e escrita nas diversas disciplinas	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar corretamente a língua portuguesa na expressão oral e escrita. • Apresentar os trabalhos de acordo com as normas estabelecidas.
Utilização das TIC	Domínio das tecnologias de informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisar, selecionar, tratar e utilizar diversas fontes de informação. • Elaborar trabalhos utilizando o processamento de texto, folha de cálculo e apresentação de diapositivos.

4. Testes de avaliação

- Os professores devem marcar as datas dos testes de avaliação, não devendo haver mais do que um teste por dia, no programa eletrónico de registo de sumários e/ou livro de ponto.
- Os testes da mesma disciplina no mesmo ano de escolaridade, mesmo quando aplicados por professores diferentes, deverão coincidir temporalmente, ter a mesma estrutura concetual e avaliar os mesmos conteúdos, situações que deverão ser harmonizadas nas reuniões de grupo disciplinar.
- Os testes deverão conter na classificação a menção qualitativa.
- Os testes escritos devem ser corrigidos e entregues num prazo máximo de quinze dias após a sua realização, até à última aula do período em que foram realizados.
- A realização de um novo teste de avaliação só poderá ocorrer após a entrega e correção do teste anterior.
- Deverá evitar-se a realização de testes de avaliação na última semana de aulas de cada período, salvo se outra solução não for possível.
- Os testes devem ser preferencialmente realizados em folha de teste, sobretudo no 3.º ciclo.
- O Departamento de Línguas decidiu atribuir, nas fichas de avaliação, a menção global.

5. Provas de aferição

- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.
- Cabe igualmente ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redacção atual.

- c) As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

6. Momentos de avaliação

- a) O final dos períodos letivos corresponde aos três momentos de avaliação sumativa no caso das **disciplinas de organização anual**.
- b) A avaliação das **disciplinas de organização semestral** processa-se do seguinte modo:
- Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do 1º semestre e no final do ano letivo;
 - A classificação atribuída no 1º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações de outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo;
 - No final do 1º e 2º períodos, a avaliação assume carácter descritivo.
- c) A avaliação de cada aluno é feita em documentos aprovados pelo conselho pedagógico. A avaliação é dada a conhecer aos pais/encarregados de educação, na reunião marcada para esse efeito.
- d) Os coordenadores de secção, sob a supervisão dos coordenadores de departamento, devem supervisionar a aplicação das grelhas de apuramento dos resultados periódicos e finais da avaliação dos alunos, conferindo a sua sintonia com os critérios gerais e específicos, a uniformização de práticas entre pares, a justiça e a equidade no processo de avaliação.

7. Nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação

Menções no 1º ciclo	Percentagens	Menções 2º e 3º ciclos	Percentagens
Fraco	0% - 19%	Fraco	0% - 19%
Insuficiente	20% - 49%	Não Satisfaz	20% - 49%
Suficiente Menos	50% - 54%	Satisfaz Pouco	50% - 54%
Suficiente	55% - 69%	Satisfaz	55% - 69%
Bom	70% - 89%	Bom	70% - 89%
Muito Bom	90% - 100%	Muito Bom	90% - 100%

8. Avaliação intercalar

Cada professor deve fornecer informações intercalares sobre o desempenho dos alunos aos diretores de turma/direção, até à data limite fixada pelo conselho pedagógico, através da ficha indicada para o efeito/ correio eletrónico. No caso do 1º ciclo os professores titulares de turma deverão fornecer à direção as informações referentes às suas turmas, utilizando para tal os documentos indicados.

9. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação

- a) Nas reuniões de avaliação de final de período escolar, o conselho de turma deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens tendo por base as metas curriculares.
- b) Nos conselhos de turma serão os professores a propor, aluno a aluno, disciplina a disciplina, a classificação a atribuir.
- c) Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos, para eventual análise pelo conselho de turma.

- d) Sempre que o conselho de turma achar conveniente a justificação das propostas de classificações, deverá o professor fornecer todos os elementos por si recolhidos.
- e) A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma no 1º ciclo, ouvido o conselho de docentes.
- f) Sempre que um professor atribua mais de 50% de níveis/classificações inferiores a três, deverá apresentar ao Conselho de Turma a respetiva fundamentação e apontar ações de melhoria que devem ser registadas ou anexadas à ata.
- g) Em caso de eventuais discrepâncias nas classificações propostas, é da responsabilidade de todos os membros do conselho de turma alertar para as mesmas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.
- h) A classificação do 2º período deve resultar da média aritmética da classificação do 1º e do 2º período.
- i) A classificação final de ano deve ser a média aritmética da classificação dos três períodos.

10. Condições de aprovação/transição e progressão

- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.
- b) A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
- c) A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- d) Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- e) A decisão de não transição do aluno, nos anos intermédios de ciclo, ocorre aquando da obtenção da classificação inferior a nível 3 ou menção de Insuficiente em três ou mais disciplinas ou áreas disciplinares, independentemente das disciplinas ou áreas disciplinares em que tal se venha a verificar.
- f) No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:
 - a. No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
 - b. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- g) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.
- h) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- i) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.
- j) Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.
- k) A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.